

EDITAL Nº 065/2021/DRA/UEMS DE 14 DE JULHO DE 2021.

3ª CHAMADA DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 – VAGAS REMANESCENTES – HISTÓRICO ESCOLAR (PSPVRHE-UEMS-2021) NOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA DE VAGAS PARA NEGROS/AS A EFETUAREM MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretora de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os/as candidatos/as classificados/as na 3ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 – VAGAS REMANESCENTES – HISTÓRICO ESCOLAR (PSPVRHE-UEMS-2021), nos sistemas de concorrência de vagas para negros/as a efetuarem matrícula para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da UEMS, na modalidade presencial.

1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

1.1. A Lista de Convocados no Processo Seletivo Permanente – Vagas Remanescentes UEMS 2021 (PSPVR-UEMS-2021) encontra-se no Anexo VI deste Edital.

1.2. Cronograma

	Fase	Período	Local
1.2.1	Envio do vídeo conforme especificado no item 2 (2.1, 2.2, 2.3 e 2.4).	15/07 às 23h59min do dia 19/07/2021	Encaminhar para o e-mail: bancacotasnegros@uems.br
1.2.2	Divulgação do Parecer da Banca de verificação Fenotípica	21/07/2021	Pela internet, na página: http://www.uems.br/ingreso
1.2.3	Período de recurso ao Parecer da Banca de verificação Fenotípica.	21/07 às 23h59min do dia 23/07/2021	Encaminhar o Formulário de solicitação de recurso para o e-mail: dind@uems.br
1.2.4	Divulgação dos recursos ao Parecer da Banca de verificação Fenotípica e divulgação do dia e hora para comparecimento à sala virtual dos candidatos que recorreram da decisão da Banca de Verificação Fenotípica	24/07/2021	Pela internet, na página: http://www.uems.br/ingreso
1.2.5	Divulgação do resultado da Banca Recursal.	27/07/2021	Pela internet, na página: http://www.uems.br/ingreso

1.2.6	Período para envio da documentação (ver itens 4 e 5 deste Edital) dos candidatos deferidos pelas Bancas de verificação fenotípica e pela Banca Recursal	21/07 às 23h59min do dia 29/07/2021	Cópia digitalizada dos documentos para o e-mail do curso para o qual o candidato foi convocado, indicado no Anexo I deste Edital (inclusive do AR) e cópia impressa dos documentos, via correios/AR, para o endereço da Unidade indicado no Anexo I.
1.2.7	Devolutiva das coordenadorias dos cursos	Até 72h do recebimento da documentação digitalizada.	E-mail do candidato/Aluno.

2. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

2.1. As bancas de verificação atuarão de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência. A emissão do parecer pelo deferimento ou pelo indeferimento do termo de autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a será realizada mediante a apreciação conjunta do seguinte instrumento.

a) Vídeo gravado pelo/a candidato/a informando seu documento de identificação e leitura da sua autodeclaração étnico-racial.

2.2. O/A candidato/a convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras de cor preta e negras de cor parda, na modalidade Cotas para Negros (pretos e pardos), deverá anexar e enviar ao endereço de e-mail: bancacotasnegros@uems.br.

a) Autodeclaração de pessoa negra de cor preta ou negra de cor parda (Anexo II);

b) Vídeo individual e recente do/a candidato/a, identificado com nome e curso para o qual se inscreveu, de acordo com o exigido nos itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste Edital.

c) Documento de identificação oficial (com foto recente).

2.3. No vídeo individual, o/a candidato/a deverá se identificar e autodeclarar sua condição para ingresso por Cotas para Negros (de cor preta e parda), obrigatoriamente, obedecendo as seguintes recomendações e especificações para produção do vídeo:

a) local com boa iluminação, fundo de cor única, neutra e clara;

b) somente o/a candidato/a convocado/a (proibida a inclusão de outra pessoa na imagem do vídeo);

c) enquadramento entre a cintura do candidato/a e um pouco acima da cabeça;

d) com uso (câmera, celular, tablet, etc.) na posição horizontal e com duração entre 30 a 45 segundos (não pode exceder 45 segundos);

e) proibido usar maquiagem;

f) proibido usar óculos escuros;

g) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos.

h) não utilizar filtros de edição;

i) vídeo de boa resolução;

j) se necessário, utilizar fone de ouvido.

k) nomear o vídeo com nome completo do/a candidato/a e curso para o qual se inscreveu.

2.4. No vídeo, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que o presidente da banca possa fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda.
- d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu.
- e) Apresentar-se: usar o seguinte roteiro/fala:

“Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda, sou candidato/a ao curso (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital 065/2021”.

2.5. O vídeo deve ser enviado em formato MP4 e MOV, com no máximo de 20MB de tamanho, para o e-mail: bancacotasnegros@uems.br.

2.6. A Banca de Verificação Fenotípica analisará as características próprias das pessoas negras de cor preta ou negras de cor parda e validará a autodeclaração, conforme Deliberação nº 324/2020, da Câmara de Ensino, homologada pela Resolução CEPE – UEMS n. 2.214 de 04 de dezembro de 2020.

2.7. O não envio do vídeo pelo/a candidato/a, nos prazos definidos no item 2.1 deste Edital implica na perda automática da vaga.

2.8. O/A candidato/a cujo vídeo não atender as orientações para gravação e as especificações técnicas previstas nos itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste Edital terá seu pedido para matrícula indeferido.

2.9. A Banca de Verificação Fenotípica não se responsabiliza por problemas técnicos ou arquivo de vídeo não anexado ou corrompido.

3. DAS BANCAS DE RECURSO

3.1. Em caso de indeferimento o/a candidato/a poderá recorrer da decisão com pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada em sua autodeclaração em vídeo (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS n. 2.124/2020) conforme item 1.2.3, enviando o Formulário de Solicitação de Recursos (Anexo IV) ao email: dind@uems.br para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio da plataforma Google Meet, com a presença do/a candidato/a e os/as membros da Banca Recursal de Verificação Fenotípica, em dia e hora a serem determinados em Edital, sendo publicado na página da UEMS (<http://www.uems.br/ingresso>), conforme estabelecido no item 1.2.4.

3.1.1. Procedimentos para a banca recursal virtual:

- a) o/a candidato/a que recorrer da decisão receberá por e-mail o link para acesso a sala virtual;
- b) o/a candidato/a que não acessar a sala virtual no dia e hora especificados no Edital indicado no item 3.1 terá seu pedido de recurso indeferido;
- c) ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
- d) evitar luz por trás da imagem;
- e) proibido usar maquiagem;

- f) proibido usar óculos escuros;
- g) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- h) se necessário, utilizar fone de ouvido.

3.1.2. Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que o presidente da banca possa fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda.
- d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

“Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou negro/a de cor parda, sou candidato/a ao curso (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital 065/2021.”

3.2. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao acesso a internet ou equipamentos.

3.3. Os resultados das Bancas de Verificação Fenotípica e da Banca Recursal serão divulgados pela internet, na página: <http://www.uems.br/ingresso>

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas de forma remota, via e-mail indicado no Anexo I, do dia **21 de julho até às 23h59min do dia 29 de julho de 2021**.

4.1.1. O/A candidato/a convocado/a para efetuar a matrícula deverá encaminhar ao e-mail da Coordenadoria do Curso, indicado no Anexo I, os seguintes documentos:

- a) Formulário Requerimento de Matrícula Inicial – PROCESSO SELETIVO PERMANENTE – VAGAS REMANESCENTES – UEMS 2021 (Anexo V), preenchido (manuscrito ou digitado) e assinado;
- b) Cópia dos documentos relacionados no item 5, **preferencialmente digitalizadas em formato pdf e arquivo único na ordem indicada;**
- c) Cópia do comprovante do envio dos documentos via postal com Aviso de Recebimento – AR (Correios).

4.1.2. O/A candidato/a **deverá encaminhar as cópias dos documentos previstos no item 5, via postal com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço do Curso/Unidade**, constante no Anexo I, dentro do período de realização de matrícula (item 4.1).

Obs.: Caso o serviço postal do município de residência do/a convocado/a para efetuar a matrícula não esteja funcionando em virtude de Decreto instituído por autoridade competente o/a candidato/a deve encaminhar cópia do Decreto e, posteriormente, findado o prazo estabelecido no Decreto encaminhar, em até três dias úteis, os documentos via correios/AR e enviar cópia do AR para o e-mail do curso.

4.2. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.3. A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato/a ou por terceiro, com procuração simples (Anexo III).

Parágrafo único – Há impedimento legal para que o servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inc. XII, do

art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Relação de Documentos a serem enviados, conforme o item 4.1:

- a) Cópia legível do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio **cursado integralmente em escola pública;**
- b) Cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) Cópia legível da certidão de nascimento/casamento;
- d) Cópia legível do RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto;
 - d.1. Candidato/a estrangeiro/a deverá apresentar cópia legível do documento de identidade para estrangeiro/a, válido à data do registro; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil integralmente em escola pública ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.
- e) Cópia legível do título de eleitor (frente e verso). Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.

Obs.: caso o candidato possua e-título deverá enviar *print* da tela.
- f) Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <https://www.tse.jus.br/>);
- g) Cópia legível de documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170¹.
- h) Uma foto 3X4;
- i) Formulário de autodeclaração de pessoa negra de cor preta ou parda, em pdf (ANEXO II);
- j) Comprovante do envio dos documentos previstos neste item via postal com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço do Curso/Unidade.

Obs.: Caso o serviço postal do município de residência do convocado para efetuar a matrícula não esteja funcionando em virtude de Decreto instituído por autoridade competente o candidato deve encaminhar cópia do Decreto e, posteriormente, findado o prazo estabelecido no Decreto encaminhar, em até três dias úteis, os documentos via correios/AR e enviar cópia do AR para o e-mail do curso.

5.2. Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nos itens **c, e, f, g e h** poderá efetuar a matrícula, devendo indicar no formulário de matrícula inicial, a data em que se compromete a encaminhar a cópia via *e-mail* e, posteriormente, via AR.

5.3. A não apresentação dos documentos constantes no item 5 deste edital (exceto os previstos no item 5.2, letras **c, e, f, g e h**) ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará seu

¹ Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.4. O candidato terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme Res. CEPE/UEMS 1.864/2017.

Parágrafo único. O registro de frequência será realizado segundo orientações constantes do ato normativo que disciplinar a matéria e/ou orientações emanadas da Pró-Reitoria de Ensino e/ou respectivos colegiados de cursos.

5.5. Todos os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada (Art. 19, § 1º, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864/2017).

6. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

6.1. A Coordenadoria do Curso, após conferir o Requerimento de Matrícula Inicial – PROCESSO SELETIVO PERMANENTE – VAGAS REMANESCENTES – UEMS 2021 (Anexo V) com a documentação encaminhada, responderá ao candidato via *e-mail* em até três (3) dias, acerca do deferimento ou não da matrícula.

Parágrafo único: Verificada ausência de documentos necessários para matrícula, o/a candidato/a terá o prazo de até 2 (dois) dias para complementação, a contar da notificação por *e-mail*.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

7.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso pretendido, quanto na página da UEMS no endereço eletrônico: http://www.uems.br/registro_academico/editais.

7.3. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria do Curso de Graduação, no endereço de e-mail constante do Anexo I, pela Divisão de Ingresso Discente (dind@uems.br) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico (dra@uems.br).

Dourados-MS, 14 de julho de 2021.

Delaine Marcia Martinelli
Diretora de Registro Acadêmico



ANEXO I - EDITAL Nº 065/2021 – DRA/UEMS, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Unidade	Curso/Turno	E-mail
Endereço para envio da documentação via AR/Correio		
Aquidauana Rodovia Aquidauana/UEMS - Km 12 CEP: 79200-000	Engenharia Florestal/Integral	m.engenhariaflorestal.aquidauana@uems.br
Cassilândia Endereço: Rodovia MS 306 – km 6,4 CEP: 79540-000	Letras - habilitação Português/Inglês/ Noturno	m.letrasportugues-ingles.cassilandia@uems.br
Dourados Cidade Universitária de Dourados Caixa Postal 351 - CEP: 79804-970 Rodovia Dourados - Itaum KM 12 – Bairro Aeroporto	Química/Noturno	m.quimica.dourados@uems.br
	Turismo/Noturno	m.turismo.dourados@uems.br
Jardim Endereço: Avenida 11 de dezembro, 1425 – Vila Camisão - CEP: 79240-000	Geografia/Noturno	m.geografia.jardim@uems.br
	Letras - habilitação Português/ Inglês	m.letrasportugues-ingles.jardim@uems.br



ANEXO II - EDITAL Nº 065/2021/DRA/UEMS DE 14 DE JULHO DE 2021

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA DE COR PRETA OU PESSOA
NEGRA DE COR PARDA**

Eu, _____,
portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 - VAGAS REMANESCENTES – HISTÓRICO ESCOLAR (PSPVRHE-UEMS-2021), sistema de reservada de cotas para negros(as), que sou:

negro (a) de cor preta

negro (a) de cor parda

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas de cotas para negros/as no PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 - VAGAS REMANESCENTES – HISTÓRICO ESCOLAR (PSPVRHE-UEMS-2021), bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III - EDITAL Nº 065/2021/DRA/UEMS DE 14 DE JULHO DE 2021

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula

PROCURAÇÃO

Eu, _____ candidato(a) ao Curso de _____, oferecido na Unidade Universitária de _____ da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, portador(a) do CPF n.º _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____ n.º _____, na Cidade de _____, Estado de _____, nomeio o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____ n.º _____, na Cidade de _____ Estado de _____, para fins específicos de efetuar minha matrícula na **primeira** série do curso acima referido, bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

_____, ____/____/____
(Cidade/UF, data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – EDITAL Nº 065/2021/DRA/UEMS DE 14 DE JULHO DE 2021

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 - VAGAS REMANESCENTES – HISTÓRICO ESCOLAR (PSPVRHE-UEMS-2021)

Quadro 1 – a ser preenchido pelo candidato	
CPF	
Escolaridade:	
Ano de conclusão do Ensino Médio	
Unidade de Ensino Médio (Escola/ Colégio)	
Localidade da Instituição de Ensino Médio (Município/UF)	
Instituição de Ensino Superior (apenas quando portador de diploma)	
Aluno:	
Nome	
Sexo	
Nacionalidade	
Naturalidade:	
Data de nascimento	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Naturalidade	
Informações pessoais:	
Deficiência	
Fenótipo (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, Não declarada)	
Estado Civil	
Emancipado (sim ou não)	
Documentos:	
RG	
Órgão emissor	
UF	
Título de eleitor nº	
Zona	
Seção	
Cidade e Estado do título	
Data de expedição do título	
Documento militar	
Órgão	
Data de expedição documento militar	
Endereço(s):	
Endereço principal (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	

médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

Obs.: Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.

Quadro 2 – a ser preenchido pelo responsável pela matrícula

- a) As informações acima foram por mim conferidas, conforme documentação encaminhada ao e-mail _____ e estão em conformidade com as legislações acadêmicas vigentes.
- b) As informações acima foram por mim conferidas, conforme documentação encaminhada ao e-mail _____ e estão em desacordo com as legislações acadêmicas vigentes. O candidato deixou de encaminhar _____.
- c) O candidato foi informado e terá prazo de _____ (____) dias para encaminhar o documento, sob pena de nulidade da matrícula (Art. 57 – Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

Assinatura (sob carimbo)

Para ser preenchido pela Diretoria de Registro Acadêmico

_____ Deferida.

Assinatura (sob carimbo)

ANEXO VI – LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA (PSPVRHE-UEMS-2021) - VAGAS NEGROS/AS DE COR PRETA OU PARDA
EDITAL Nº 065/2021 – DRA/UEMS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 - VAGAS REMANESCENTES (PSPVRHE-UEMS-2021)

EDITAL 065/2021 DRA/UEMS - LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA



Unidade	Curso	Turno	Nome	Concor.	Classif.	Nota
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bacharelado	Integral	NATHÂNIA DA SILVA DIAS	Negros	14	6.97
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bacharelado	Integral	MATHEUS SILVA RAMALHO	Negros	16	6.87
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bacharelado	Integral	MARIA SUELI FREITAS	Negros	17	6.83
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bacharelado	Integral	CAIO PAIVA DA SILVA	Negros	18	5.67
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bacharelado	Integral	ADRIAN VINICIUS CALDAS DOS REIS	Negros	19	4.43
CASSILÂNDIA	Letras, Licenciatura	Noturno	EMILIA DALILA SOUZA RIBEIRO	Negros	15	4.85
DOURADOS	Química, Licenciatura	Noturno	MAYKON LUAN CORREIA	Negros	17	5.00
DOURADOS	Química, Licenciatura	Noturno	LEONARDO NEVES DA CUNHA	Negros	19	4.37
DOURADOS	Química, Licenciatura	Noturno	KENIDY PALÁCIO DOS SANTOS	Negros	20	4.03
DOURADOS	Turismo, Bacharelado	Noturno	KENIDY PALÁCIO DOS SANTOS	Negros	12	4.45
JARDIM	Geografia, Licenciatura	Noturno	LETÍCIA CANHETE DA SILVA	Negros	11	5.53
JARDIM	Geografia, Licenciatura	Noturno	KEROLIN CANDIA	Negros	12	5.00
JARDIM	Geografia, Licenciatura	Noturno	JUNIVALDO DE OLIVEIRA MONTIEL	Negros	13	1.00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 - VAGAS REMANESCENTES (PSPVRHE-UEMS-2021)



EDITAL 065/2021 DRA/UEMS - LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA



Unidade	Curso	Turno	Nome	Concor.	Classif.	Nota
JARDIM	Letras, Licenciatura	Noturno	FATIMA RUIZ	Negros	9	7.25
JARDIM	Letras, Licenciatura	Noturno	KENNETH HABIB PRIETO ROMEIRO	Negros	10	6.10
JARDIM	Letras, Licenciatura	Noturno	LETÍCIA CANHETE DA SILVA	Negros	11	5.50
JARDIM	Letras, Licenciatura	Noturno	KEROLIN CANDIA	Negros	12	5.00